



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3458 / 2018

“Dispõe sobre a concessão e fixação dos valores destinados às entidades nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 para o exercício de 2018”.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma que segue:

CONSIDERANDO, o novo regramento, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições para as Organizações da Sociedade por meio de “termo de colaboração” ou “termo de fomento”;

CONSIDERANDO, a alocação e disposição dos recursos destinados à subvenções sociais em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 2904 de 12 de dezembro de 2017 para o exercício de 2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor total da subvenções sociais para o exercício de 2018 de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), o qual será distribuído para as Entidades e respectivas dotações orçamentárias:

“SER CRIANÇA – ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI”

02.03.- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO INFANTIL

12.367.0150.2140 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha 070 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 40.000,00

“APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDÓPOLIS”

02.03.- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0160.2107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 095 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 160.000,00

“APAE - ECOTERAPIA”

02.10.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2129 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 197 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 60.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

“ONG PELOTÃO ANIMAL”

02.10.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0210.2132 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Ficha 229 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

“AMAI – ASSOCIAÇÃO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS”

02.11.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0125.2137 – ATENDIMENTO AOS IDOSOS

Ficha 240 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Os valores destinados às Entidades nos termos do artigo anterior serão distribuídos em 12 (doze) cotas mensais sendo, que o primeiro pagamento corresponderá às cotas 1, 2, 3 e 4 respectivamente Janeiro, Fevereiro, Março e Abril e a cota 12 (doze) referente ao mês de dezembro, será distribuída juntamente com a cota 11 (onze) no mês de novembro.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 11 de maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora